

Prefeitura Municipalde Piraído Sul Estado do Paraná

LEI Nº 805/90

SÚMULA: Denomina de VEREADOR **ÉLVIO MARCHIORI**, rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.-Fica denominada de RUA VEREADOR ÉLVIO MARCHIORI, a Rua " C " da planta de loteamento do Jardim Ipê nesta cidade.

ARTIGO 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul,

em 16 de outubro de 1990.

ICARDO MARTINS EZESZ FILHO SEC/ADM/MUNICIPAL